



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### DECRETO LEGISLATIVO N° 201/2019

Ementa

**OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.**

Data da Norma

**26/03/2019**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Decreto Legislativo n° 4/2019\*\*](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

DL 201/2019  
Fls. 2/3

## DECRETO LEGISLATIVO N° 201, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

### OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o **TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM**, aos profissionais abaixo relacionados:

- I – Membro da Polícia Militar Ambiental de Ibitinga – Cabo PM César Henrique de Abreu.
- II – Membro da Guarda Municipal – Guarda Municipal Milton Valente.
- III- Membro do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Bombeiro Municipal Luis Antônio Barela.
- IV – Membro da Polícia Militar de Ibitinga – Terceiro Sargento de Polícia Militar Fábio Renato Setulin.

**Art. 2º** A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

**Art. 3º** As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º** A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 5º** Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 26 de março de 2019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

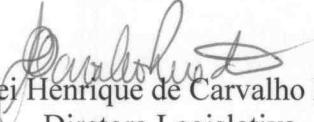
## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

---

DL 201/2019  
Fls. 3/3

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

